



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SECD

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto de Presidente Getúlio, Sr. Paulo Cesar Longen, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Presidente Getúlio e a Portaria Municipal nº 007/2020,

Considerando o amparo legal dado pela Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e pela Lei Municipal Complementar 2.338/2013, artigo 2º, incisos I e VI, e artigo 3º, incisos I e II e pela Lei Complementar Municipal nº 2426/2020,

Considerando a necessidade de excepcional interesse público de contratação de pessoal admitido em caráter temporário,

Resolve,

Tornar público, pelo presente Edital, as normas para o presente Processo Seletivo Simplificado, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados ou de vagas não previstas no Edital de Processo Seletivo nº 003/2023, eventuais afastamentos e/ou vacâncias para cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade o preenchimento de vagas remanescentes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, após esgotadas todas as possibilidades de oferta de vagas aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo e aos admitidos em caráter temporário, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 e contratados para o seu respectivo período de vigência.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados e erratas que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



vierem a ser publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente estas instruções, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame.

1.3 A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto não se responsabiliza por erros no preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio por meio digital de documentos.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 O quadro de vagas, contendo local de exercício, carga horária, turno de trabalho, motivo, requisitos para contratação, prazo de contratação, bem como as respectivas datas e horários para envio da documentação solicitada, é constante do Anexo II deste Edital.

2.2 As atribuições e a remuneração correspondentes aos cargos disponíveis encontram-se descritas no Anexo III deste Edital.

2.3 Para o preenchimento das vagas disponíveis, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderá, a seu critério, se utilizar dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, na forma de “cadastro de reserva”, ou proceder novo certame.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, os candidatos que cumprirem exigências contidas neste Edital e os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do gênero masculino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



- d) Ter 18 anos completos na data da inscrição, ou idade compatível com as exigências legais e especificidades de cada cargo;
- e) Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido; e
- f) Demais exigências legais e especificidades de cada cargo.

3.2 Os candidatos interessados deverão encaminhar a seguinte documentação digitalizada e legível, exclusivamente, por meio de mensagem eletrônica, para o endereço de e-mail: [educacao@presidentegetulio.edu.sc.gov.br](mailto:educacao@presidentegetulio.edu.sc.gov.br), com o assunto “Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023/SECD”, de acordo com as informações e cronograma dispostos no quadro de vagas constante do Anexo II deste Edital:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação;
- d) Comprovante de tempo de serviço emitido por órgão competente, se houver (para o cargo de Professor);
- e) Comprovante de experiência profissional, quando relacionada à vaga pretendida, se houver (para os demais cargos);
- f) Demais comprovantes relativos às exigências legais e especificidades de cada cargo; e
- g) Certidão de nascimento dos filhos, se houver.

3.3 Os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópias autenticadas em cartório.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA ESCOLHA DE VAGAS**

4.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação solicitada, para a respectiva área de atuação.

4.2 Havendo dois ou mais candidatos interessados na mesma vaga, quando do momento da seleção, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios, cotejados cumulativamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



**4.2.1 Para o cargo de Professor:**

- a) Maior escolaridade, considerando a habilitação para a vaga pleiteada;
- b) Maior tempo de atuação no cargo de Professor (considerado em seu somatório);
- c) Maior idade; e
- d) Maior número de dependentes.

**4.2.2 Para o cargo de Auxiliar de Educação:**

- a) Maior escolaridade, para cursos vinculados à educação;
- b) Maior tempo de atuação nos cargos de Professor e/ou estagiário (considerado em seu somatório);
- c) Maior idade; e
- d) Maior número de dependentes.

**4.2.3 Para os demais cargos:**

- a) Maior tempo de atuação no cargo pleiteado (considerado em seu somatório);
- c) Maior escolaridade, considerando a habilitação para a vaga pleiteada;
- d) Maior idade;
- e) Maior número de dependentes.

**4.3 A escolha de vagas aos candidatos aprovados neste certame se dará de acordo com a convocação e orientações complementares da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

**4.4 A alteração de vaga, eventualmente, pleiteada por servidor admitido em caráter temporário com contrato ativo com o Município de Presidente Getúlio, precederá de autorização expressa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que avaliará a solicitação considerando o excepcional interesse público.**

**4.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ficará impedido de escolher outra vaga durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.**



4.5.1 Caso não haja candidatos para o preenchimento da vaga em questão, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderá reavaliar nova contratação do candidato desistente, conforme o excepcional interesse público, mediante justificativa formal do interessado.

4.6 O candidato poderá escolher vagas até o limite de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, desde que observada a legislação vigente relacionada a acúmulo de cargos.

4.7 O candidato que escolher vaga e, no decorrer do ano letivo, necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e aguardar a manifestação da mesma, que poderá atender ou não ao pedido.

## **5 DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos, sendo os originais ou fotocópias autenticadas em cartório:

- a) Certidão de casamento ou nascimento;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral, disponível em:  
[<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/ertidaodequitacaoeleitoral>;](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/ertidaodequitacaoeleitoral)
- f) Carteira de reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- i) Cópia da carteira de vacinação dos filhos com idade até 7 anos;
- j) Cópia do atestado de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- k) Cópia da carteira de habilitação (apenas para o cargo de operador de veículos);
- l) Atestado admissional emitido por médico do trabalho;
- m) Carteira de trabalho e PIS/PASEP (frente e verso);
- n) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em:  
[<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



- o) Declaração de que não acumulará cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- p) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- q) Declaração de bens;
- r) Declaração de dependentes;
- s) Comprovante de vacinação para a COVID-19;
- t) Conta salário no Banco Bradesco;
- u) Foto 3x4;
- v) Comprovante de endereço e telefone atualizados;
- w) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar ou penalidades disciplinares;
- x) Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível em:  
[<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)
- y) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei.

5.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de ciência da convocação, a documentação completa citada no item 5.1 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

5.3 Os valores de remuneração são os previstos pela legislação municipal vigente para os respectivos cargos.

## **6 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



6.1 O resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em até 1 (um) dia útil após o término do prazo para o envio da documentação solicitada.

6.2 O candidato poderá entrar com recurso em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado, caso sinta-se prejudicado em sua classificação, exclusivamente, por meio de mensagem eletrônica, para o endereço de e-mail: [educacao@presidentegetulio.edu.sc.gov.br](mailto:educacao@presidentegetulio.edu.sc.gov.br).

6.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação, originalmente apresentada, não sendo aceita a inclusão de novos documentos.

6.4 O resultado da análise de possíveis recursos e o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados em até 1 (um) dia útil após o prazo estabelecido para apresentação de recursos, no site <[presidentegetulio.sc.gov.br](http://presidentegetulio.sc.gov.br)>, aba “Editais” > “Processo Seletivo Simplificado”.

6.5 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, não garante a contratação do candidato, o que ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O candidato aprovado deverá manter, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, incluindo endereço, contato telefônico e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal convocá-lo por ausência ou desatualização de dados.

7.2 A publicização de todos os atos referentes à chamada pública será realizada através do site <[presidentegetulio.sc.gov.br](http://presidentegetulio.sc.gov.br)>, aba “Editais” > “Processo Seletivo Simplificado”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



7.3 Este Edital de Processo Seletivo Simplificado entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência concomitante ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, podendo, a qualquer tempo, ser suspenso, revogado ou invalidado, parcial ou totalmente, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direitos à reclamação de qualquer natureza.

7.4 Eventuais casos omissos no presente Edital serão julgados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Presidente Getúlio.

Presidente Getúlio, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR Assinado de forma  
LONGEN:0399 digital por PAULO  
1072904 CESAR  
Dados: 2023.02.14  
20:09:53 -03'00'

---

Secretário de Educação,  
Cultura e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SECD**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo, se houver: \_\_\_\_\_

Cargo pleiteado:  
\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SECD**

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

Período para envio da documentação solicitada: 15/02/2023 a 19/02/2023.

Professor de Educação Especial			
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo
CEIM Adelina Clara Hess de Souza	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 05 e 06/2023
CEIM Adelina Clara Hess de Souza	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 07 e 09/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
CEIM Adelina Clara Hess de Souza	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 03 e 04/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
CEIM Adelina Clara Hess de Souza	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 08 e 010/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
CEIM Cantinho Feliz	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 017/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial com especialização em Educação Bilíngue ou com curso complementar em LIBRAS. <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial com curso complementar em LIBRAS; ou licenciatura em Pedagogia com curso complementar em LIBRAS; ou cursando licenciatura em Pedagogia com curso complementar em LIBRAS; ou outras licenciaturas com curso complementar em LIBRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
CEIM Cantinho Feliz	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 019/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
CEIM Cantinho Feliz	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 018/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
CEIM Chapeuzinho Vermelho	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 001/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
CEIM Chapeuzinho Vermelho	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 002/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
CEIM Dom Quixote	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 0'12 e 015/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
CEIM Dom Quixote	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 016/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
CEIM Gato de Botas	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 023 e 025/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
CEIM Peter Pan	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 020/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Guilherme Rotermel	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 062/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
EMEB Guilherme Rotermel	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 063, 064, 065 e 066/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Guilherme Rotermel	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 068/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Guilherme Rotermel	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 070, 071 e 072/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
EMEB Guilherme Rotermel	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 073/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Guilherme Rotermel	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 067/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Tancredo Neves	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 028, 029 e 060/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
EMEB Tancredo Neves	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 069/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Tancredo Neves	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 033, 034, 035 e 036/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Tancredo Neves	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 046 e 056/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
EMEB Tancredo Neves	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 030, 031 e 061/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Tancredo Neves	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 037, 039 e 040/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Tancredo Neves	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 038, 041 e 074/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor de Educação Especial				
Local de exercício	Carga horária	Turno	Motivo	Requisitos
EMEB Tancredo Neves	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 043, 044 e 045/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Tancredo Neves	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 047, 048 e 049/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Tancredo Neves	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Pareceres nº 053, 054, 055, 056 e 057/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

<b>Professor de Educação Especial</b>				
<b>Local de exercício</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Motivo</b>	<b>Requisitos</b>
EMEB Tancredo Neves	20h	Vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 059/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas
EMEB Walter Buss	20h	Matutino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 02/2019/CONSEME. Parecer nº 027/2023	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Educação Especial <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Educação Especial; ou licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou cursando licenciatura em Pedagogia; ou outras licenciaturas

<b>Professor de Letras Português / Inglês</b>				
<b>Local de exercício</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Motivo</b>	<b>Requisitos</b>
EMEB Tancredo Neves	40h	Matutino / vespertino	Esgotada a listagem de candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022. Vaga vinculada: Robson Guilherme Barrentin	<b>Habilitado:</b> Ensino superior – licenciatura em Letras Português / Inglês <b>Não habilitado:</b> Cursando ensino superior – licenciatura em Letras Português / Inglês



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECD

### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

#### 1 PROFESSOR EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOCENTE

**Atribuições:** exercer a docência nas respectivas modalidades de ensino; planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do planejamento e execução das atividades da Unidade Escolar; elaborar planos de ensino atendendo às diretrizes do ensino; avaliar o desempenho dos estudantes, nos prazos estabelecidos, em consonância com o Plano Político-Pedagógico (PPP) da Unidade; colaborar na articulação com a comunidade escolar; estabelecer formas de recuperação de conteúdos e notas para os estudantes com dificuldades de aprendizagem; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com a administração escolar; manter-se atualizado sobre a legislação educacional; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais, e conselhos de classe; levantar e interpretar dados relativos à realidade dos educandos; seguir as diretrizes emanadas dos órgãos superiores competentes; participar da elaboração do PPP da Unidade; zelar pela disciplina, equipamentos, instalações físicas e pelo material docente; e executar outras atividades correlatas ou complementares inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**Vencimento básico:** R\$ 4.075,21 (Quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para profissionais habilitados, sendo proporcional às demais possibilidades de carga horária.

#### 2 AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS

**Atribuições:** Trabalhos braçais relativos a obras públicas de qualquer natureza, serviços de manutenção, conservação, limpeza e melhoramento de estradas, ruas, parques, jardins e outros próprios municipais, coleta de lixo, capinação, varreduras e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



assemelhados, serviços de vigilância, serviços de manutenção em geral dos veículos e equipamentos de qualquer porte, serviços de manutenção de viveiros de mudas.

**Vencimento básico:** R\$ 1.777,48 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.